

Lei n.º 69.

Quarara, 5 de Agosto de 1953.

A Câmara Municipal de Quarara, em sessão de 1 de Agosto de 1953, decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberta nos Contas Municipais, um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado à aquisição de Gás para-secamente de rias públicas de Quarara.

Art. 2.º - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do exorcio de arrecadação de corrente municipal.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, prorogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Quarara, 5 de Agosto de 1953

Antônio José Rodrigues Filho

Publicada e registrada nesta Secretaria em 5 de Agosto 1953

Edição 1

Secretário-Chefe